



PARECER

Parecer nº **10**, de 2025
Autor: Poder Executivo Municipal
Relator: Vereador Luis Ricardo La-Bella

Matéria: PL nº 22, de 2025.
Data de Ingresso: 21/03/2025.
Parecer: pela aprovação.

Ementa: Altera o número do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, previsto na Lei Municipal nº 1.319/1992, que dispõe sobre os quadros e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Relatório:

O Projeto de Lei tem por finalidade principal o cargo englobar uma série de atividades, cuja demanda tem se mostrado superior ao número de profissionais.

Registra-se que a CCJ solicitou ao Presidente da Casa o encaminhamento de Diligência para ser informado o percentual atualizado demonstrando o comprometimento da despesa pretendida pelo Chefe do Poder Executivo, por haver divergência nas informações contidas no PL em questão.

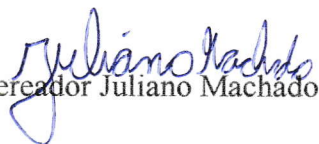
Em resposta, por meio do Ofício nº 119/2025, o solicitado contido na diligência foi atendido (documentos anexos ao projeto de lei), inclusive com a Projeção da Receita Corrente Líquida para 2025.

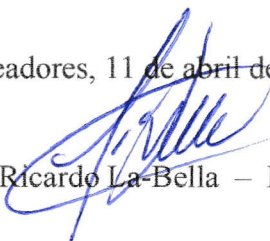
Conclusão:

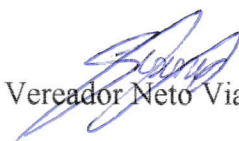
Portanto, diante da Exposição de Motivos e Justificativa apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, esta Comissão de Obras, Saneamento, Habitação e Transportes não vê impedimento para que o referido projeto de lei siga a sua tramitação visando à apreciação e votação em Plenário.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 11 de abril de 2025.


Vereador Juliano Machado – Presidente


Vereador Luis Ricardo La-Bella – Relator


Vereador Neto Viana - Revisor